



32ª SESSÃO ORDINÁRIA - 05/10/2026 ÀS 17:00

2ª SESSÃO LEGISLATIVA - 19ª LEGISLATURA

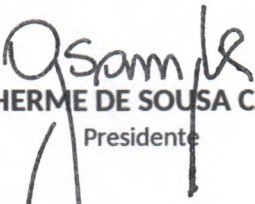
ORDEM DO DIA

1) Projeto de Lei nº 221/2026 - Paulo Henrique Pereira - PP - Institui a Semana Municipal de Conscientização da Fibrose Pulmonar e dá outras providências.

Turno: Turno Único | **Quorum:** Maioria simples | **Tipo de Votação:** Simbólica

2) Projeto de Lei nº 241/2026 - Elias dos Santos - Repub - Institui o "Dia Municipal do Músico", no Município de Mogi Guaçu e dá outras providências.

Turno: Turno Único | **Quorum:** Maioria simples | **Tipo de Votação:** Simbólica


GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

Folha nº	02
Proc. CM nº	PL 221/26

PROJETO DE LEI Nº 221, DE 2026

"Institui a Semana Municipal de Conscientização da Fibrose Pulmonar e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mogi Guaçu, a Semana Municipal de Conscientização da Fibrose Pulmonar, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de setembro.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização da Fibrose Pulmonar tem por objetivos:

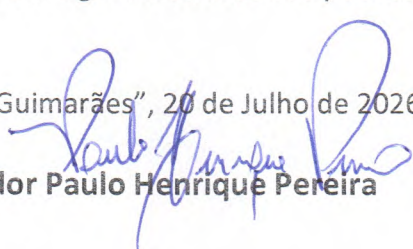
- I – Promover a conscientização da população sobre a fibrose pulmonar, seus sintomas, fatores de risco, formas de diagnóstico e possibilidades de tratamento;
- II - Estimular o diagnóstico precoce e o encaminhamento adequado dos pacientes para os serviços especializados;
- III – Divulgar informações sobre a importância do acompanhamento multiprofissional e da assistência integral às pessoas acometidas pela doença;
- IV- Incentivar a capacitação e a atualização dos profissionais da atenção primária e secundária à saúde quanto à identificação, manejo inicial e encaminhamento dos casos suspeitos;
- V- Fomentar a realização de seminários, palestras, debates, campanhas educativas e demais ações voltadas à discussão científica e à disseminação de conhecimentos sobre a doença;
- VI- Promover a integração entre órgãos públicos, instituições de ensino, entidades científicas, associações de pacientes e organizações da sociedade civil para o fortalecimento das ações de conscientização.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização da Fibrose Pulmonar, poderão ser promovidas, entre outras, as seguintes ações:

- I – Campanhas educativas e de divulgação nos meios de comunicação e nas redes sociais;
- II - Seminários, congressos, fóruns e encontros técnicos sobre a temática;
- III – Atividades de educação permanente destinadas aos profissionais de saúde;
- IV – Distribuição de materiais informativos sobre prevenção, diagnóstico e tratamento;
- V – Ações de orientação aos pacientes, familiares e cuidadores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 20 de Julho de 2026.


Vereador Paulo Henrique Pereira

Partido Progressistas



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

Folha nº	03
Proc. CM nº	82.221/26

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a **Semana Municipal de Conscientização da Fibrose Pulmonar**, a ser realizada anualmente, com o objetivo de promover ações de informação, prevenção, orientação e conscientização da população acerca dessa enfermidade, contribuindo para o diagnóstico precoce, o tratamento adequado e a melhoria da qualidade de vida das pessoas acometidas.

A fibrose pulmonar é uma doença crônica, progressiva e incapacitante, caracterizada pela formação de cicatrizes no tecido pulmonar, comprometendo gradativamente a capacidade respiratória. Seus sintomas, como falta de ar persistente, tosse seca e fadiga, frequentemente são confundidos com outras doenças respiratórias, o que pode retardar o diagnóstico e reduzir as possibilidades de um tratamento mais eficaz.

A conscientização da sociedade e a capacitação dos profissionais da saúde são medidas essenciais para ampliar o conhecimento sobre a doença, incentivar a busca por atendimento médico especializado e favorecer a identificação precoce dos casos. O diagnóstico em tempo oportuno possibilita intervenções terapêuticas que podem retardar a progressão da doença, proporcionando melhores condições de vida aos pacientes.

A instituição da Semana Municipal de Conscientização da Fibrose Pulmonar permitirá ao Poder Público, em parceria com instituições de saúde, entidades médicas, universidades, organizações da sociedade civil e demais segmentos interessados, promover palestras, campanhas educativas, atividades de orientação, divulgação de informações científicas atualizadas e outras ações voltadas à educação em saúde.

Além disso, a iniciativa busca reduzir a desinformação sobre a fibrose pulmonar, estimular hábitos de vida saudáveis, fortalecer as políticas públicas de atenção às doenças respiratórias e ampliar o apoio aos pacientes e seus familiares, fomentando uma rede de acolhimento e conscientização.



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo



PROT-CMMG 1512/2026
31/08/2026 14:51
PL 241/2026

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Institui o “Dia Municipal do Músico” no Município de Mogi Guaçu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Mogi Guaçu, o “**Dia Municipal do Músico**”, a ser celebrado anualmente no dia **22 de Novembro**, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O Dia Municipal do Músico tem por finalidade:

- I – reconhecer, valorizar e homenagear os músicos e profissionais que atuam no segmento musical no Município de Mogi Guaçu;
- II – incentivar a produção, a criação e a difusão da música em suas diferentes manifestações, estilos e gêneros;
- III – promover e valorizar os artistas e talentos musicais Guaçuanos;
- IV – incentivar a formação musical de crianças, adolescentes, jovens e adultos;
- V – preservar, promover e divulgar a cultura e as manifestações musicais locais;
- VI – estimular a participação da população em atividades culturais e musicais;
- VII – contribuir para o fortalecimento da cultura e da economia criativa no Município.

Art. 3º Para a celebração do Dia Municipal do Músico, o Poder Público Municipal poderá promover, apoiar ou incentivar, observadas a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente:

- I – apresentações musicais, shows, concertos e festivais;
- II – eventos e encontros de músicos;
- III – oficinas, cursos, palestras, seminários e workshops relacionados à música;



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

IV – concursos e mostras de talentos musicais;

V – homenagens e reconhecimento público a músicos, compositores, intérpretes, professores de música, bandas, grupos musicais e demais profissionais do setor;

VI – atividades de educação e formação musical;

VII – ações destinadas à divulgação e valorização dos músicos e artistas locais;

VIII – atividades voltadas à preservação da história e da memória musical de Mogi Guaçu;

IX – outras iniciativas culturais relacionadas à música que contribuam para os objetivos desta Lei.

Art. 4º As atividades relacionadas ao Dia Municipal do Músico poderão ser realizadas em praças, parques, teatros, centros culturais, escolas, espaços públicos e demais locais apropriados, observadas as normas municipais aplicáveis.

Art. 5º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com instituições de ensino, entidades culturais, associações, organizações da sociedade civil, empresas, músicos, artistas, produtores culturais e demais interessados para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 6º As ações decorrentes desta Lei poderão ser realizadas pelos órgãos municipais competentes, de acordo com suas atribuições, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação vigente.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo instituir, no Município de **Mogi Guaçu**, o **Dia Municipal do Músico**, a ser celebrado anualmente no dia **22 de Novembro**, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

A música é uma das mais importantes manifestações culturais da sociedade. Por meio dela, são preservadas histórias, tradições, costumes e valores, além de serem expressos sentimentos e diferentes formas de compreender e interpretar o mundo.

Mogi Guaçu possui uma significativa diversidade cultural e conta com músicos, bandas, grupos musicais, compositores, intérpretes, professores e demais profissionais que, diariamente, contribuem para o desenvolvimento da cultura local.

Esses profissionais estão presentes em diferentes espaços da sociedade, participando de eventos culturais, religiosos, educacionais, comunitários e particulares, levando arte e entretenimento à população e contribuindo para a formação cultural de novas gerações.

A música também possui importante papel na educação e na inclusão social. O aprendizado musical pode contribuir para o desenvolvimento da disciplina, da criatividade, da concentração, da convivência e da expressão individual, especialmente entre crianças e jovens.

Além disso, a atividade musical movimenta uma ampla cadeia da economia criativa, envolvendo músicos, professores, produtores, técnicos de som, profissionais de eventos, compositores, arranjadores, fabricantes e comerciantes de instrumentos musicais, entre outros trabalhadores.

A criação do **Dia Municipal do Músico em Mogi Guaçu** representa, portanto, uma forma de reconhecimento e valorização daqueles que dedicam seus conhecimentos, talentos e esforços à música, além de criar uma oportunidade para o fortalecimento das manifestações culturais existentes em nosso Município.

A data poderá ser utilizada para a realização de apresentações, festivais, oficinas, palestras, encontros, homenagens e atividades educativas, permitindo que a população tenha maior contato com a produção musical local e que novos talentos tenham espaço para demonstrar seu trabalho.



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

Outro aspecto importante da iniciativa é a valorização da história musical de Mogi Guaçu, contribuindo para preservar a memória de artistas e grupos que fizeram e continuam fazendo parte da trajetória cultural do Município.

Dessa maneira, o presente Projeto de Lei busca reconhecer a importância dos músicos para a vida cultural, social e econômica de Mogi Guaçu, fortalecendo a identidade cultural local e incentivando a continuidade das atividades musicais no Município.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei, instituindo oficialmente o **Dia Municipal do Músico, a ser celebrado anualmente em 22 de Novembro.**

Sala "Ulysses Guimarães", 31 de Agosto de 2026


Vereador Pastor ELIAS DOS SANTOS